

**DECRETO N.º 10.098  
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.949.437,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.949.437,00. (dezenove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	752.926,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	244.000,00
	ADMINISTRACAO	
13.10.04.122.0099.2000.3.3.90.00	GERAL - SEGES	15.000,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	BASICA	911.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	889.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	COMPLEXIDADE	13.109.402,00
	PROMOCOES	
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	ESPORTIVAS	84.233,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	CULTURA	25.000,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	CULTURA	534.840,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	CULTURA	13.449,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	CULTURA	30.000,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	CULTURA	145.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	PUBLICOS	3.075.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	PUBLICOS	95.000,00
	PROTECAO	
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	SOCIAL ESPECIAL	12.420,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	417,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12.750,00
TOTAL		19.949.437,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	12.750,00
29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	417,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.420,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	15.000,00
TOTAL		40.587,00

II – Na quantia de R\$ 19.908.850,00 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento